

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA**Aviso****Pedido de alteração à licença de loteamento**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 02/00, a requerimento de Daniel dos Anjos Madureira, com o número de identificação fiscal 182000168, residente na Rua dos Fornos, lote 02, da freguesia e concelho de Murça, na qualidade de proprietário do lote 02, do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, inscrito na matriz sob o artigo 1393.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça na ficha 00696/131197, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 03/AL/06, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Secção Administrativa da Divisão do Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues na Câmara Municipal ou remetidas por correio, sob registo.

3 de Agosto de 2006. — O Vereador do Pelouro, no uso da competência delegada, *Mário Artur Correia Lopes*. 3000213949

Aviso**Pedido de alteração à licença de loteamento**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 02/97, a requerimento de Humberto Óscar Parreira do Nascimento, com o número de identificação fiscal 201870843, residente em Sol Nascente, lote 14, da freguesia e concelho de Murça, na qualidade de proprietário do lote 12, do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, inscrito na matriz sob o artigo 1502.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça na ficha 00866/271000, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 02/AL/06, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Secção Administrativa da Divisão do Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues na Câmara Municipal ou remetidas por correio, sob registo.

3 de Agosto de 2006. — O Vereador do Pelouro, no uso da competência delegada, *Mário Artur Correia Lopes*. 3000213951

Aviso**Pedido de alteração à licença de loteamento**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 03/98, a requerimento de Sérgio dos Santos Teixeira, com o número de identificação fiscal 199591873, residente em Trás de Santiago, lote 4, da freguesia e concelho de Murça, na qualidade de proprietário do lote 4, do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, inscrito na matriz no artigo 1406.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça na ficha 00751/261098, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 01/AL/06, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas de normais de expediente, na Secção Administrativa da Divisão do Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues na Câmara Municipal ou remetidas por correio, sob registo.

4 de Agosto de 2006. — O Vereador do Pelouro, no uso da competência delegada, *Mário Artur Correia Lopes*. 3000213950

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**Aviso**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foi denunciado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, conforme o disposto no artigo 450.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na redacção actual, celebrado entre este município e Álvaro Manuel Ferreira Silvério, em 9 de Maio de 2005, na categoria de cantoneiro de limpeza, índice 155, com efeitos desde 19 de Abril de 2006.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*. 3000215355

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 20 de Julho de 2006, foi reclassificado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Agostinho Farias Lourenço, cantoneiro de limpeza para a categoria de encarregado de brigada, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2006.

25 de Julho de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*. 1000304901

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 25 de Agosto de 2006 e após dispensa de estágio, foi nomeado para a carreira técnica superior de 2.ª classe — área de engenharia mecânica, o candidato Cláudio Célio de Freitas Belo.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

25 de Agosto de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*. 1000305471

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE**Aviso**

Carlos Manuel Ramos dos Santos, vereador do Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção atribuída pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/01, requerido por José Manuel Leitão Seródio, com o contribuinte n.º 176872698, residente na freguesia e concelho de Sernancelhe, relativo ao lote n.º 11 do referido alvará de loteamento, sito no loteamento da Tapada da Calçada, freguesia e concelho de Sernancelhe.